

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, por meio de Pregão Eletrônico, para o atendimento das necessidades operacionais e assistenciais da rede municipal de saúde, em virtude da imperiosa necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município de Capão da Canoa/RS e do próximo encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços atuais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	QTD. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E LÍQUIDOS PORTÁTIL. Equipamento para aspiração e armazenamento de fluidos corporais. Bomba de vácuo a seco, isenta de óleo. Vazão em fluxo livre de no mínimo 20 l/min. Capacidade de vácuo ajustável atingindo de 0 a no mínimo 550 mmHg. Frasco coletor graduado em material resistente com capacidade de no mínimo 1,3 litros, dotado de tampa e válvula de segurança mecânica antitransbordamento. Possui protetor térmico automático do motor e gabinete com proteção antibacteriano-antimicrobiana incorporada ao material. Peso máximo de até 3,0 kg e alça de transporte integrada. Alimentação elétrica bivolt (127 v/220 v - 60 Hz). Acompanha recipiente de 1,3L completo, tubo e extensão de sucção, kit de filtros de ar e manual em português. Registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. 630101301542	Unidade	10	03	R\$ 744,67	R\$ 7.446,70
02	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. Compatível com equipamentos padrão de qualquer marca; para uso adulto e pediátrico; portátil, leve e compacto; tela de LCD de alta definição, para ajuste de configurações; interface intuitiva em português; LEDs indicadores de funcionamento; bloqueio de segurança de teclado; configuração de modo de trabalho gotas/ min. ou ml/ H; sensor de gotas, pressão e bolhas de ar; remoção inteligente de oclusão em linha de	Unidade	20	05	R\$ 3.088,33	R\$ 61.766,60

	infusão; alteração automática da taxa de fluxo para KVO após alarme de infusão concluída; bateria interna de lítio com autonomia mínima de até 6 horas, de recarga rápida; alimentação externa bivolt automática; cabo de alimentação acoplado, conectores conforme padrão ABNT, mínimo 2 metros de comprimento; possuir alarmes audiovisuais e sonoros (início da infusão, término da infusão, oclusão, detecção de bolhas, instalação incorreta, configuração incorreta, velocidade de infusão anormal, alimentação externa desconectada e bateria fraca); deve permitir fixação segura em suporte de soro; classe de proteção mínima: IPX2; dimensões aproximadas: 132mm x 95mm x 165mm (L x A x P); manual de instruções em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. 630101301543					
03	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM MOTOR (110 v/127 v). Sistema para prevenção e tratamento de lesões por pressão (escaras), composto por colchão inflável e unidade compressora de pressão alternada. Colchão confeccionado em PVC impermeável de fácil higienização, composto por no mínimo 130 células de ar intercaladas em 2 grupos operacionais. Dimensões aproximadas inflado de 200 x 90 x 7 cm, suportando peso de no mínimo 135 kg. Unidade compressora com ciclo total de alternância entre 10 e 12 minutos, silencioso, sem interferência eletromagnética com marcapassos. Alimentação elétrica 110V/127V (60 Hz). Acompanha mangueira de conexão de ar. Registro ativo na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	05	R\$ 172,41	R\$ 2.586,15
04	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM MOTOR (220 v). Sistema para prevenção e tratamento de lesões por pressão (escaras) composto por colchão inflável e unidade compressora de pressão alternada. Colchão confeccionado em PVC impermeável de fácil higienização, composto por no mínimo 130 células de ar intercaladas em 2 grupos operacionais. Dimensões aproximadas inflado de 200 x 90 x 7 cm, suportando peso de no mínimo 135 kg. Unidade compressora com ciclo total de alternância entre 10 e 12	Unidade	15	05	R\$ 172,41	R\$ 2.586,15

	minutos, silencioso, sem interferência eletromagnética com marcapassos. Alimentação elétrica 220V (60 Hz). Acompanha mangueira de conexão de ar. Registro ativo na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. 630101301544					
05	FIO GUIA BOUGIE ADULTO. Tubo em polietileno (PE) de grau médico, flexível, resistente e livre de látex; marcação graduada para adulto; ponta reta lisa e arredondada proximal; ponta curva lisa arredondada distal; cor: azul; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Registro ANVISA. Garantia contra defeitos de fabricação. 63014665	Unidade	20	05	R\$ 36,16	R\$ 723,20
06	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO. Tubo em polietileno (PE) de grau médico, flexível, resistente e livre de látex; marcação graduada para pediatria; ponta reta lisa e arredondada proximal; ponta curva lisa e arredondada distal; cor: azul; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Registro ANVISA. Garantia contra defeitos de fabricação. 63014666	Unidade	15	05	R\$ 32,63	R\$ 489,45
07	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR – CLASSE 5. Utilizado para monitorização em ciclos de esterilização a vapor de 121 °C a 135 °C; impresso em cada indicador: nome do produto, lote e validade; livre de chumbo; desempenho equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geobacillus stearothermophilus; deve possuir proteção que evite o contato da tinta do indicador com os instrumentais; fabricado conforme norma ISO 11140-1. Validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Pacote com 250 unidades. 63013742	Pacote	100	05	R\$ 65,15	R\$ 6.515,00
08	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (06 LÂMINAS CURVAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; Iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas nº: 0,1,2,3,4 e 5; cabo aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo C ou bateria recarregável. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da	Unidade	15	05	R\$ 709,83	R\$ 10.647,45

	data definitiva de entrega. 63014667					
09	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (05 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas nº: 0,1,2,3 e 4. Cabo aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo C ou bateria recarregável. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. 63014668	Unidade	15	05	R\$ 633,50	R\$ 9.502,50
10	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO (03 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas retas nº: 00, 0 e 1; cabo pediátrico em aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo AA ou bateria recarregável. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. 63014669	Unidade	10	05	R\$ 501,40	R\$ 5.014,00
11	LÂMPADA LED PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Modelo tipo/referência k-227 tensão 2,5 V, corrente 26 mA, com rosca fina e acabamento recartilhado niquelado. Diâmetro 4 mm, comprimento 19 mm, temperatura de cor 6000K. Compatível com diversos modelos de lâminas de laringoscópio. 63010126138	Unidade	150	25	R\$ 34,33	R\$ 5.149,50
12	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO. Lençol descartável para maca hospitalar, confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno, na cor branca, com elástico em toda a volta, proporcionando adequada fixação à maca e evitando deslocamentos durante o atendimento. Deverá possuir gramatura mínima de 20 g/m², ser atóxico,	Unidade	20.000	5.000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00

	hipoalergênico, resistente ao rasgo em condições normais de uso, macio ao toque, não soltar fiapos ou partículas durante a utilização e ser de uso único e descartável. Dimensões aproximadas de 0,90 m de largura por 2,00 m de comprimento, admitindo-se variação de até $\pm 10\%$, desde que mantida a compatibilidade com macas de atendimento ambulatorial e hospitalar. O produto deverá ser fornecido íntegro, isento de furos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem que preserve suas características e condições de higiene até o momento da utilização. 630101301354					
13	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS. Não oleoso; Hidrossolúvel; Ph neutro; Permeável ao vapor; Prevenir a corrosão e travamentos das articulações de instrumentos cirúrgicos; Protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Pronto para uso. Sem enxágue. Registro ANVISA. 63010124764	Unidade	30	05	R\$ 52,62	R\$ 1.578,60
14	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MANUAL acompanhada de colchão. Estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi, peso aproximado de 56 kg e dimensões externas aproximadas de 200,8 cm de comprimento, 92,2 cm de largura e 94,2 cm de altura. Leito articulado com dimensões aproximadas de 188 cm de comprimento por 87 cm de largura e altura aproximada do solo de 62 cm, com ajustes de cabeceira e pés acionados por 02 manivelas retráteis. Equipada com cabeceira, peseira, par de grades laterais de proteção e rodízios com freio de estacionamento. Capacidade de carga útil de no mínimo 120 kg. Acompanha colchão hospitalar compatível em espuma densidade D-28, revestido em capa impermeável, lavável e higienizável. Exige-se registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. 630101301546	Unidade	10	02	R\$ 2.162,96	R\$ 21.629,60
15	SUPORTE PARA BRAÇO. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, ou em aço inoxidável. Calha/concha em formato anatômico, estofada com espuma de alta densidade e revestida em material sintético, impermeável, lavável e de fácil higienização. Possui regulagem de inclinação da calha e	Unidade	70	20	R\$ 156,01	R\$ 10.920,70

	regulagem de altura por manípulo de aperto, com variação de altura compreendida na faixa mínima de 75 cm a 120 cm (com variação aceitável de +/- 5 cm). Base estável provida de ponteiros plásticos ou em borracha antiderrapante. 24070460					
16	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA. Comprimento total de 11 cm a 12,5 cm. Pontas finas e agudas, devidamente alinhadas e sem rebarbas. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou material de desempenho equivalente, adequado à finalidade do instrumental. Superfície polida ou fosca, livre de porosidades, fendas e defeitos de fabricação. Articulação por parafuso ou rebite, permitindo abertura e fechamento suaves, sem folgas ou travamentos. Lâminas com corte preciso e uniforme em toda a sua extensão até a ponta. Instrumental reutilizável, resistente aos processos repetidos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave. Produto com regularização vigente perante a ANVISA, quando aplicável, devendo sua regularidade ser comprovada pela licitante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. 63010128009	Unidade	50	10	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

1.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar os quantitativos necessários ao atendimento de suas demandas, observados os limites registrados. Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e não geram obrigação de contratação ou aquisição mínima pela Administração, nos termos do art. 83 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3.2. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e ao descritivo constante na proposta encaminhada pela contratada, a qual foi previamente analisada e aprovada pelo setor técnico responsável.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 174.585,60 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e

oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Apresentação de registro ou notificação vigente na ANVISA e observância de normas da ABNT e certificações compulsórias do INMETRO, exclusivamente para os itens e materiais em que tais exigências sejam previstas pela legislação sanitária ou técnica regente.

4.1.2. Responsabilidade do fornecedor pela implementação de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens, pilhas, baterias, componentes eletroeletrônicos ou resíduos gerados, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (PNRS), sempre que a exigência for aplicável à categoria do bem fornecido.

4.1.3. Uso de embalagens restritas ao mínimo necessário para garantir a segurança, integridade e esterilidade do bem, com priorização por materiais recicláveis ou oriundos de manejo florestal sustentável, desde que compatível com as exigências técnicas e sanitárias do produto.

4.1.4. Isenção ou restrição de substâncias nocivas (como metais pesados, ftalatos ou látex) e preferência por composições biodegradáveis, atóxicas ou hidrossolúveis, quando cabível em função do tipo de produto ou insumo químico.

4.1.5. Alimentação elétrica bivolt automática e projetos focados na otimização do consumo de energia

e durabilidade das baterias, restrito aos equipamentos e aparelhos eletromédicos ou eletroeletrônicos.

4.1.6. Exigência de comprovação de regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA somente quando o fabricante ou a atividade exercida enquadrar-se obrigatoriamente nas hipóteses previstas na IN IBAMA nº 13/2021.

4.1.7. Garantia de cumprimento das normas trabalhistas e de proteção aos Direitos Humanos ao longo da cadeia de suprimentos, vedando o trabalho infantil ou análogo ao escravo e promovendo práticas inclusivas, conforme aplicável à conduta corporativa das licitantes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, com início a contar do recebimento do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: os itens 01 a 04, 14 e 15 deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizado na Avenida Central, nº 1.129, Bairro Zona Nova, Capão da Canoa/RS. Os demais itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na ERS-407, nº 1.100, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, sempre em horário de expediente.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1.1. Prazo e Abrangência da Garantia Geral:

5.3.1.1.1. Bens Permanentes e Equipamentos (se aplicável): o prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo do fabricante, caso seja superior, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto.

5.3.1.1.2. Bens de Consumo e Descartáveis (se aplicável): a garantia cobrirá defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desvios de especificação ou alteração na integridade do produto durante todo o seu prazo de validade ou pelo prazo do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o que for maior.

5.3.1.2. Condições de Assistência Técnica e Manutenção (se aplicável):

5.3.1.2.1. Durante o período de garantia dos bens permanentes, a contratada prestará assistência técnica preventiva e corretiva integral, sem ônus para a Administração, incluindo mão de obra, reposição de peças originais, baterias e despesas de deslocamento ou frete.

5.3.1.2.2. O atendimento aos chamados técnicos deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da notificação formal.

5.3.1.2.3. Caso o reparo do bem não seja concluído em até 10 (dez) dias corridos, a contratada fornecerá equipamento substituto com especificações iguais ou superiores (backup) até a devolução do original reparado, ou realizará a substituição definitiva por um novo bem.

5.3.1.3. Substituição de Produtos Inconformes (Se Aplicável):

5.3.1.3.1. Os produtos ou lotes que apresentarem defeitos, inconformidades técnicas, vícios aparentes, embalagem danificada ou alteração em suas características originais deverão ser substituídos integralmente pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei n.º 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Os materiais entregues serão submetidos à rigorosa verificação de conformidade técnica e qualidade pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.1.1. O Recebimento provisório correrá no ato da entrega, no endereço indicado no item 5.2, para conferência sumária dos volumes e da nota fiscal.

7.1.2. O Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a comprovação de que os produtos atendem a 100% (cem por cento) das especificações exigidas no edital, aos padrões de

qualidade hospitalar e à perfeita funcionalidade junto aos equipamentos do município.

7.1.3. A aprovação prévia de catálogos, prospectos ou laudos durante a fase de licitação não obriga a Administração a aceitar o produto entregue. O lote será sumariamente rejeitado caso a verificação física e prática demonstre vícios de fabricação, presença de defeitos de fabricação, trincas, deformações físicas, sinais de oxidação/corrosão, incompatibilidade nas conexões ou inconformidades com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA correspondendo estritamente ao quantitativo e valor dos produtos efetivamente aferidos e aceitos.

7.2.2. Na hipótese de incorreções na Nota Fiscal, divergência nos valores, ausência de certidões de regularidade fiscal/trabalhista válidas ou pendência de substituição de produtos rejeitados, a contagem do prazo de 15 dias para pagamento será suspensa, sendo retomada somente após a devida regularização pela CONTRATADA, sem incidir qualquer encargo financeiro para a Administração.

7.2.3. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA durante toda a vigência do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2.1. O fornecedor deverá enviar CATÁLOGO, que será avaliado pela equipe técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Saúde.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.21. Para os produtos sujeitos à regularização sanitária, deverá ser apresentada comprovação de regularização vigente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto, devendo as informações apresentadas corresponder ao fabricante e ao produto ofertados.

8.22. Para os equipamentos sujeitos à certificação compulsória no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, observadas as normas técnicas e os respectivos prazos de exigibilidade estabelecidos pela regulamentação vigente da ANVISA e do INMETRO, aplicável aos itens 1 – Aspirador de Secreção e Líquidos Portátil Eletromecânico e 2 – Bomba de Infusão Universal.

8.23. Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante (distribuidora/fornecedora), para as atividades de armazenar, distribuir ou

comercializar Produtos para a Saúde (Correlatos) e Saneantes, conforme aplicável.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Após a homologação do certame, a empresa vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, indicar formalmente o e-mail e telefone que servirão como canal oficial para recebimento da Nota de Empenho e demais documentos relativos ao fornecimento.

9.2. A contratada se responsabiliza por manter o e-mail e o telefone indicados ativos e por comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

10. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

Capão da Canoa, 06 de Agosto de 2026.